



Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº. : 109/2024.

Trata-se de ABERTURA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 02 (dois) servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no curso Imersão COMPREV e BG-COMPREV, que será realizado entre os dias 19 a 21 de Junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

As atribuições da Comissão Permanente de Controle Interno – UCI, previstas no art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consistem em assessoria nos processos licitatórios, incluindo compra direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, as eventuais manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, através da Portaria nº 3.084/2023 – GAB, a cerca do processamentos das aquisições diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelas Secretarias Municipais e Administração Indireta, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

A participação do referido curso tem por objetivo o aperfeiçoamento dos servidores na área em que atuam, visto que o conteúdo adquirido será utilizado nas atividades cotidianas, além de ter um efeito multiplicador junto aos demais servidores. Dessa forma, será possível que as atividades realizadas estejam em conformidade com as atualizações e novas demandas do Instituto de Previdência. Por conseguinte, além de se extrair da leitura do dispositivo legal que a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição, dela também infere-se um rol de situações, que exemplificam alguns casos capazes de afastar o imperativo de licitar, como ocorre no presente caso.

A questão encontra-se disciplinada na alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme plano de capacitação para o exercício de 2024 aprovado pelo Conselho Administrativo, o qual estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional, desenvolvido para atender o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS, bem como para o cumprimento das ações PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018.

A capacitação dos servidores e diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se faz necessária de forma a possibilitar o desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de competências, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas.

Somado ao fato deste Instituto de Previdência ter realizado concurso público no exercício de 2023, para compor o quadro de funcionários efetivos do Instituto, sendo este curso uma ferramenta importante para a



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

capacitação destes novos servidores, tendo em vista os benefícios de aposentadoria já concedidos e os que são concedidos mensalmente, em que os servidores averbam tempo de contribuição do INSS ou de outros Regimes Próprios, e isso faz com que o Instituto de Previdência tenha o direito de solicitar a compensação previdenciária entre os regimes.

A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, foi criada em junho de 2002, com intuito educacional, a qual mantém até hoje, fazendo disso sua principal força e característica, preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.

Desse modo, a participação cada vez mais pró-ativa de todos os envolvidos, quadro de servidores, dirigentes e diretores, também dos membros do Comitê de Investimento e dos membros do Conselho deliberativo/Administrativo e Conselho Fiscal torna-se fundamental o aprimoramento dos conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades, somando-se as exigências do Pró-Gestão.

A APEPREV apresentou declaração na qual consta ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do curso, que se realizará nos dias 19 a 21 de junho de 2024, em Curitiba-PR. Especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

Os recursos destinados à aquisição em referência encontram previsão no Termo de referência conforme informação do solicitante e Documento de Reserva de Saldo nº 06/2024.

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o presente ato no Portal da Transparência do Município.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolândia, aos 29 de Abril de 2024.

José Augusto Liasch da Silva
Agente de Contratação
(Portaria n.º 3.084/2023, publicada no DOM, em 18/12/2023)

Dione Ramos da Silva
Equipe de Apoio

Silvia Quintino
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3A2-C6FF-F6BA-9B86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA QUINTINO (CPF 036.XXX.XXX-30) em 29/04/2024 16:47:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIONE RAMOS DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-08) em 29/04/2024 16:59:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 29/04/2024 17:05:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E3A2-C6FF-F6BA-9B86>